RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX n° 82, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2009, Seção 1, página 25 e 26, na letra d) do art. 4º,

Onde se lê:

“com a seguinte mercadoria:”

Leia-se:

“com a seguinte mercadoria, com alíquota de 0%:”